PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

-L E I Nº. 669, DE 1º/9/1965-

-Dispõe sôbre denominação de via pública-

---oOo---

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.-Fica denominada "Rua Professor Domingos Cambiaghi" a uma das ruas, de livre escôlha do sr. Prefeito Municipal, no loteamento da Vila Bela Vista, nesta cidade.

Parágrafo único:-No caso de prolongamento dessa rua, seguirá ela com a mesma denominação até onde se fixarem os novos limites.

Artigo 2º.-As placas de nomenclatura conterão os seguintes dizeres: "RUA PROFESSOR DOMINGOS CAMBIAGHI".

Artigo 3º.-As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias a serem consignadas futuramente.

Artigo 4º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Victorio Bonfante
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 1º. de setembro de 1965.

Odmur Gomes dos Santos.
Secretário da Prefeitura

OGS/AG

Confere com o original
Câmara Municipal de Leme
27/5/70
Diretor da Secretaria